



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quarta-feira • 13 de Março de 2019 • Ano VII • Nº 3754

Esta edição encontra-se no site: www.brumado.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº 5.121, de 01 de Março de 2019** - Prorroga o prazo do Processo Seletivo Simplificado 01/2017-SESOC, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Eduardo Lima Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Pça. Coronel Zeca Leite, 415

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5WUSC3P61AZWOOCGMCIBLG

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº 5.121, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Prorroga o prazo do Processo Seletivo Simplificado 01/2017–SESOC, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

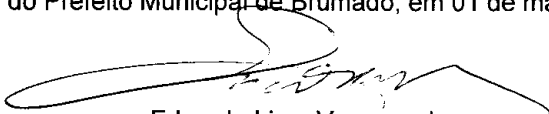
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, Estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado 01/2017–SESOC, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, homologado pelo Decreto nº 4.959, de 08 de março de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 01 de março de 2019.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


João Nolasco da Costa
Secretária Municipal de Educação